



# Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 03 de julho de 2025

Edição 2161 - Ano XX- Semanal



## MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1596 DE 03 DE JULHO DE 2025

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a conceder recomposição de remuneração aos conselheiros titulares. Altera as seguintes leis: Lei nº 68 de 28 de Abril de 1998, Art. 2º; Lei Ordinária nº 120/99, Anexo V; Lei Ordinária nº 781/11, Tabela IV — Tabela de Vencimentos — Cargos Eletivos. E dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA APROVOU, E, EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. O art. 2º, da Lei Municipal nº 68 de Abril de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º. Fica estabelecida a remuneração de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) mensais, decorrentes do exercício de conselheiro tutelar, cujo ato será editado pelo Executivo, incidindo sobre este os índices de reajuste concedidos aos servidores comissionados”.**

Art. 2º. A tabela de vencimentos — cargos eletivos (Tabela IV), da Lei Ordinária nº 781/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	CÓDIGO	NÚMERO	REMUNERAÇÃO
Conselheiro Tutelar	CT	05	R\$ 3.700,00

Art. 3º. A tabela do Anexo V, da Lei nº 120, de 15 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	CÓDIGO	NUMERO	REMUNERAÇÃO
Conselheiro Tutelar	CT	05	R\$ 3.700,00

Tamarana, 03 de julho de 2025



Edição 2161 - AnoXX-Semanal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria dos recursos previstos no orçamento geral do Município.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Tamarana 03 de Julho de 2025.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

Tamarana, 03 de julho de 2025



Edição 2161 - AnoXX-Semanal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 281/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Jane Gomes de Souza Uno**, Secretária Municipal de Administração, matrícula 8880471, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.xxx.xxx-3 /PR e do CPF sob o nº 019.xxx.xxx-55 - (1 e 1/2) - uma e meia – **DIÁRIAS** - no valor de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais), para viagem à cidade de **Curitiba/PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar de reunião agendada no Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, entre os dias 08 e 09/07/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 03 de julho de 2025.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda

Tamarana, 03 de julho de 2025



Edição 2161 - AnoXX-Semanal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 282/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Juliana Gouveia dos Santos**, Procuradora Geral, matrícula 8880434, titular da Cédula de Identidade RG nº 12.xxx.xxx-1 /PR e do CPF sob o nº 114.xxx.xxx-67 - (1 e 1/2) – uma e meia – **Diárias** - no valor de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais), para viagem à cidade de **Curitiba/PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar de reunião agendada no Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, entre os dias 08 e 09/07/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 03 de julho de 2025.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda

Tamarana, 03 de julho de 2025



Edição 2161 - AnoXX-Semanal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 283/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **TIAGO DE OLIVEIRA CHAVES**, Procurador Jurídico, matrícula 8880453, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-6/PR e do CPF sob o nº 130.xxx.xxx-05 - (1 e 1/2) – uma e meia – **Diárias** - no valor de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais), para viagem à cidade de **Curitiba/PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar de reunião agendada no Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, entre os dias 08 e 09/07/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 03 de julho de 2025.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda

Tamarana, 03 de julho de 2025



Edição 2161 - AnoXX-Semanal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 284/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Cristina Seidler**, Diretora Coordenadora da Unidade Central de Controle Interno, matrícula 40357, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.XXX.XXX-6 /PR e do CPF sob o nº 051.XXX.XXX-26 - (1 e ½ ) – uma e meia-**Diárias** - no valor de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais), para viagem à cidade de **Curitiba/PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar de reunião agenda no Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, entre os dias 08 e 09/07/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 03 de julho de 2025.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda

Tamarana, 03 de julho de 2025



Edição 2161 - AnoXX-Semanal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 285/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025**

*Estabelece os prazos para Requerimentos e valores e quotas para Licença-prêmio em pecúnia (critério antiguidade), nos termos do Decreto nº. 069/2024 e suas alterações.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, Srª LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das suas atribuições legais, em especial

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer os prazos, valores e quotas para Licença-prêmio em pecúnia, nos termos do Decreto nº 069/2024 e suas alterações e da Lei 153/2000.

**Art. 2º.** Entre os dias **09 e 18 de julho de 2025** ficará aberto prazo para a solicitação de Licença-prêmio em pecúnia (pelo critério ANTIGUIDADE), referente ao ano de 2025, mediante Processo via Sistema de Protocolo, de acordo com o Anexo I do Decreto Municipal 069/2024 e suas alterações.

**Art. 3º.** A análise dos Requerimentos será feita até o dia 10 de agosto de 2025, pelas Secretarias de Administração e Fazenda, que emitirão em conjunto Parecer e Relatório (dos requerimentos Deferidos e Indeferidos) e, após a publicação de Portaria com a descrição e cronograma de pagamentos, com nomes, matrículas, cargos, data de admissão e o nº do Protocolo.

**Parágrafo único:** Em caso de situações que impactem no orçamento do Município ou Índice da Folha de pagamento, os pagamentos previstos serão suspensos, retornando, de acordo com a ordem estabelecida, após normalizada a situação, de acordo com o Decreto 069/2024 e suas alterações nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal ( Lei Federal nº101/2000).

**Art. 4º.** Os pagamentos serão feitos entre os meses de agosto a dezembro de 2025, diretamente na Folha de Pagamento do servidor, da seguinte forma:

I - Será pago o total de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), divididos em 05 (cinco) vezes iguais de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) entre os meses de agosto a dezembro, respeitados a ordem do critério antiguidade regulamentados pelo Decreto 069/2024.

**Art. 5º.** Esta Portaria trata apenas dos requerimentos pelo critério ANTIGUIDADE.

**Art. 6º.** Os demais critérios (SAÚDE e SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS) podem ser solicitadas em qualquer tempo, de acordo com o Decreto 069/2024.

**Art. 7º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tamarana, em 03 de julho de 2025.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**

Prefeita

**JANE GOMES DE SOUZA UNO**  
Secretária de Administração

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda

Tamarana, 03 de julho de 2025



Edição 2161 - AnoXX-Semanal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 286/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Elisangela Gomes da Silva Fujiyama**, Fiscal de Tributos, matrícula 8880310, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.XXX.XXX-0 /MS e do CPF sob o nº 976XXX.XXX-87 - (2 e ½ ) – duas e meia- **Diárias** - no valor de R\$ 937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para viagem à cidade de **Maringá/PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do Encontro de Auditores e Fiscais Tributários Municipais, ofertado por Mangieri & Cia Cursos e Editora Ltda, entre os dias 09 e 11/07/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 03 de julho de 2025.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda

Tamarana, 03 de julho de 2025



Edição 2161 - AnoXX-Semanal

Página: 1/1

 <p><b>ESTADO DO PARANÁ</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</p> <p><b>CNPJ:</b> 01.613.167/0001-90      <b>Telefone:</b> (43) 3398-1995 <b>Endereço:</b> Rua Evaristo Camargo, 245 - Centro <b>CEP:</b> 86125-000 - Tamarana</p>	<p><b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 29/2025</b></p>
	<p><b>Processo Adm.:</b> 93/2025 <b>Data do Processo:</b> 02/07/2025</p>

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.333/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 93/2025
- b) **Nr. Licitação:** 29/2025 - IL
- c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
- d) **Data de Homologação:** 03/07/2025
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva, preventiva e evolutiva do sistema de Gestão Pública já implantado no Município de Tamarana, bem como suporte técnico ao sistema voltado à arrecadação municipal, geoprocessamento e planejamento urbano, visando garantir a continuidade dos serviços, a integridade das informações e a eficiência administrativa alcançada.*

**Participante: RODRAUDE PUBLICA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva, preventiva e evolutiva do sistema de Gestão Pública já implantado no Município de Tamarana, bem como suporte técnico ao sistema voltado à arrecadação municipal, geoprocessamento e planejamento urbano.	12,000	mes	17.000,00	204.000,00

**Total do Participante: 204.000,00**

**Total Geral: 204.000,00**

Tamarana, 03/07/2025

.....  
LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA

Tamarana, 03 de julho de 2025



Edição 2161 - AnoXX-Semanal

Página: 1/1

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 42/2025</b>
	<b>Processo Adm.:</b> 85/2025 <b>Data do Processo:</b> 13/06/2025

**CNPJ:** 01.613.167/0001-90      **Telefone:** (43) 3398-1995  
**Endereço:** Rua Evaristo Camargo, 245 - Centro  
**CEP:** 86125-000 - Tamarana

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.333/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 85/2025  
**b) Nr. Licitação:** 42/2025 - PE  
**c) Modalidade:** Pregão eletrônico  
**d) Data de Homologação:** 03/07/2025  
**e) Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa especializada para a aquisição de Medicamentos diversos que resultaram desertos e/ou fracassados no Pregão Eletrônico 006/2025, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Tamarana .*

#### Participante: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	Midazolam, cloridrato 5 mg/ml solução injetável 10 ml	300,000	amp	2,70	810,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>810,00</b>

#### Participante: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

2	CETAMINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	25,000	amp	70,00	1.750,00
8	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO 05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 02 ML	25,000	amp	17,27	431,75
11	MORFINA, SULFATO 01 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 02 ML	500,000	amp	6,30	3.150,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>5.331,75</b>

#### Participante: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

15	RETINOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL 10.000 UI + 25 + 5 + 5 MG/G POMADA OFTÁLMICA 3,5 G	10,000	bng	13,00	130,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>130,00</b>

#### Participante: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

12	OXIBUPROCAÍNA 4 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	10,000	frc	21,92	219,20
<b>Total do Participante:</b>					<b>219,20</b>

#### Participante: ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

1	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	500,000	com	0,14	70,00
6	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	30.000,	com	0,17	5.100,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>5.170,00</b>

#### Participante: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

4	CLINDAMICINA, FOSFATO 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 04 ML	300,000	amp	2,35	705,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>705,00</b>

Tamarana, 03 de julho de 2025



Edição 2161 - AnoXX-Semanal

Página: 2/2

Total Geral: 12.365,95

Tamarana, 03/07/2025

.....  
LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA

Tamarana, 03 de julho de 2025



Edição 2161 - AnoXX-Semanal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria Municipal de Agricultura

**COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**Chamada Pública nº 01/2025**

**Art. 1º.**A Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura informa a prorrogação do prazo para recebimento das documentações para cadastramento dos produtores referente a chamada Pública nº01/2025, cujo objeto é convocação de Agricultores Familiares locais a apresentação de proposta de fornecimento de Alimentos ao PAA para grupos populacionais tradicionais e específicos (ADA).

**Art. 2º.**A nova data limite para o cadastramento será o dia 10 de Julho de 2025, até às 16 horas, no local indicado no edital.

**Art. 3º.** As demais condições previstas no Edital permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias..

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se

Tamarana – PR, 02 de Julho de 2025.

**Comissão de Chamada Pública**  
**Prefeitura Municipal de Tamarana**

*Rua Albino Lovo, 85 - Centro - CEP: 86.125-000 - Tamarana-Pr (43) 3398-1949.*

Tamarana, 03 de julho de 2025



Edição 2161 - AnoXX-Semanal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 195/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA**

**CONTRATADO: L C LOPES MARCELINO LTDA**

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 12/06/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 12/06/2026.**

**O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R\$ 47.943,93 (QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).**

TAMARANA - PR, 02 DE JULHO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

PREFEITA

Tamarana, 03 de julho de 2025



Edição 2161 - AnoXX-Semanal



## MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### EDITAL 10/2025/CMDCA CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Altera o prazo em relação a Convocação da eleição extraordinária para conselheiro tutelar suplente do município de Tamarana.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990, Leis Municipais 1322/2019 e Resolução Conanda nº 231/2022, considerando que houve apenas um inscrito, altera os prazo em relação a eleição extraordinária para conselheiro tutelar suplente do município de Tamarana conforme cronograma abaixo.

#### **CRONOGRAMA DE EVENTOS E DATAS**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrição	13/01/2025 à 27/06/2025
Publicação da relação de Candidatos Inscritos	01/07/2025
Período para apresentação de impugnação de candidatos que não atenderem os requisitos exigidos, por qualquer cidadão	02/07/2025
Período para apresentação de defesa pelo candidato impugnado	04/07/2025
Período para Análise, Decisão e Publicação das impugnações pela Comissão do Processo Eleitoral	08/07/2025
Publicação Definitiva dos Candidatos com inscrição homologada	10/07/2025
Data da prova escrita objetiva de conhecimentos específicos	11/07/2025
Publicação do Gabarito da prova escrita objetiva de conhecimentos específicos	14/07/2025
Recurso do gabarito da prova escrita objetiva de conhecimentos específicos	15/07 a 16/07/2024
Período para Análise e Decisão dos recursos do Gabarito da prova escrita objetiva de conhecimentos específicos pela Comissão do Processo Eleitoral	17/07/2025
Publicação do Gabarito definitivo da prova escrita objetiva de conhecimentos específicos e Credenciamento de fiscais e representantes dos candidatos a Conselheiro Tutelar Suplente	18/07/2025
Eleição	22/07/2025
Publicação do resultado final da Eleição	23/07/2025
Diplomação dos conselheiros tutelares suplentes	24/07/2025

Tamarana, 01 de julho de 2025.

#### **TONY JESS TORRESIN**

Presidente da Comissão do Processo Eleitoral  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de  
Tamarana

Tamarana, 03 de julho de 2025



Edição 2161 - AnoXX-Semanal

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA  
EXPEDIENTE**

Lei nº 412 de 06 setembro de 2006 – Distribuição gratuita

Prefeita Municipal: Luzia Harue Suzukawa

Jornalista responsável: Josemara Ap. De Jesus Lisboa (MTB9647/PR)

Redação e administração: Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro

CEP: 86125-000, Tamarana – PR

Telefone: (43) 3398-1995

Site: [www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/](http://www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/)

E-mail: [comunicacao@tamarana.pr.gov.br](mailto:comunicacao@tamarana.pr.gov.br)